



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal

Conselho Fiscal

ATA - IPREV/CONFIS

93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CONFIS

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e treze minutos, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Sr. Marcelo Cruz Borba, que convidou a mim, Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva, para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares:** Luciano Cardoso de Barros Filho, Representante do Governo do Distrito Federal; Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, Representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Registra-se, que não houve a presença de membros suplentes. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, Coordenador de Contabilidade e Liquidação; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência; Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos e Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria da Presidência. Havendo quórum legal, com 1 (um) representante do governo e 2 (dois) representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião, sugerindo-se a inversão de pauta para o **item II - Andamento da ausência de lançamento das provisões matemáticas segregadas por UG** que foi aceita por unanimidade. A matéria foi apresentada com a colaboração dos servidores do Iprev-DF, Sra. Jucelina da Silva, Sra. Célia de Sales e Sr. Abraham Lincoln. Primeiramente, a Sra. Jucelina da Silva comentou que o demonstrativo previdenciário foi enviado no mês de abril, e que a demanda depende da criação das contas separadas por Unidade Gestora (UGs) na área de contabilidade, sendo que a Diretoria de Administração e Finanças ficou de providenciar as referidas contas e seus devidos registros. O Presidente Marcelo Borba teceu comentário que esse assunto foi tema apontado em discussão na reunião anterior do CONFIS, acarretando dúvida para a elaboração do Parecer Preliminar de Prestação de Contas de 2023. O Conselheiro Luciano Cardoso com o uso da palavra, informou que o constante no relatório atuarial também deve ser refletido na contabilidade do Iprev-DF. A Sra. Célia de Sales mencionou quanto ao período em que o Iprev-DF estava sem atuário em 2022. O Sr. Abraham Lincoln informou que existem o Fundo Financeiro - FF e o Fundo Capitalizado - FC, e que as contas do balancete nº 277, 210 e 300 são contas do Fundo Capitalizado e que eram lançadas no Fundo Financeiro, ressaltando ainda que por conta disso, levou-se um certo tempo para o atendimento solicitado pela Sra. Jucelina da Silva quanto o lançamento das provisões por UGs desde abril até o momento, visto que precisava fazer a transferência de um fundo para o outro, ao constatar que esses eventos não existiam. Esclareceu que, após contato com o Sr. Márcio da Subsecretaria de Contabilidade/SEPLAD, realizaram testes dos eventos, os quais foram observados e analisados, sendo concluído o solicitado na data da presente reunião, sendo possível sua visualização a partir da data de amanhã no mencionado balanço. Informou ainda que as transferências foram lançadas do FF para o FC e a adequação foi efetuada conforme o lançamento e as informações prestadas pela Unidade de Atuação para o exercício de 2022. O Conselheiro Luciano Cardoso pontuou sobre a diligência pois abrangerá na próxima análise, mas que, indagou se os valores que estão sendo contabilizados são ainda do relatório atuarial de 2022 ou se já é o

de 2023. A Sra. Jucelina da Silva esclareceu quanto a dúvida e informou que é refere ao exercício de 2022 com a avaliação atuarial de 2023. O conselheiro Luciano Cardoso mencionou que quando o CONFIS fez a ressalva no Parecer do CONFIS de 2022, estavam se referindo ao que tinha sido abordado no ano de 2022, provavelmente do exercício de 2021 e mencionou que no site fora verificado que possui o Relatório Atuarial mais atual, referente à 2023, o qual concluiu que, como já há a informação desse ano, é importante espelhar. O Presidente Marcelo Borba apontou que, referente ao exercício de 2022, a Unidade de Atuária já havia respondido a ressalva do CONFIS, sendo enviado à DIAFI para regularização e expressou que tinha entendido que já havia sido feito, oportunidade em que a Sra. Célia de Sales mencionou que a avaliação é realizada no ano subsequente. O Presidente Marcelo Borba questionou quanto a data que necessitaria a entrega da avaliação atuarial ao Ministério da Previdência. A Sra. Jucelina da Silva informou que a data seria em março de 2024, o qual discorreu, ainda, sobre a dificuldade da base de dados e informou que para o próximo ano, possui a intenção de implantar o cálculo das provisões mensais e, atualizar, se tiver diferença, na área contábil, como também, o teste de aderência que é quadrienal, ser efetuado de forma anual, o qual necessitará ser elaborada uma Portaria e tratativas quanto a melhoria na base de dados junto à SEPLAD, Tribunal de Contas e Câmara Legislativa. Ato contínuo, e após análise, foi informado pelos conselheiros quanto a deliberação em manter a ressalva no Relatório Preliminar pois estão se referindo ao ano de 2023. O Conselheiro Luciano Cardoso disse que só poderá mudar a ressalva quando fizerem a análise de setembro. Comentou que o CONFIS está fazendo pareceres preliminares de prestação de contas para que no final do ano se tenha o menor número de apontamentos, possível. Quanto às provisões, o Conselheiro Luciano Cardoso questionou à Chefe de Atuária se passariam a ser mensais. A sra. Jucelina da Silva respondeu que a intenção é realizar essas análises mensalmente e fazer a avaliação atuarial anualmente, comentando que na iniciativa privada funciona dessa forma. O Conselheiro Luciano Cardoso comentou que as mudanças constantes de Chefe de Atuária no Iprev-DF dificultam esse processo de análise mensal. Em seguida, a Sra. Jucelina da Silva informou que para se realizar o recálculo das provisões matemáticas mensais, se faz necessário alterar o contrato que o Iprev-DF possui junto a empresa Inove, que está por vias de se findar no próximo ano.

Item III - Apresentação das atividades Atuariais de 2023. A Sra. Jucelina da Silva apresentou, com riqueza de detalhes as atividades realizadas pela Unidade de Atuária no presente ano, conforme o material apresentado constante no Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20, o qual aborda acerca da Avaliação Atuarial, Audiência Pública, Relatório de Hipóteses, que ainda não está finalizado devido à dificuldade de base de dados com outros órgãos. O Presidente Marcelo Borba perguntou sobre possível prejuízo na avaliação atuarial de 2023 devido a essa dificuldade de base de dados. Sendo respondido que só teria dificuldade se a situação se postergar até 2024. Por fim, a servidora apresentou quadro com alguns assuntos que estão em análise da Unidade de Atuária, com a devida manifestação, prazo para atendimento, área demandante, atividade fim, status, prioridade e observações. Em seguida, o Presidente Marcelo agradeceu e solicitou que a servidora, como os demais permanecessem para tratar de assunto dos informes gerais. Após inversão de pauta, passou-se para o **item V – Informes Gerais**. O Presidente Marcelo procedeu à leitura de todos os itens da Decisão nº 3715/2023 e da Decisão 3838/2023, exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. A cada item lido, foi oportunizado amplo debate e explicações pelas áreas técnicas presentes quais sejam: Unidade de Atuária, Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Jurídica, visando esclarecimentos ao Colegiado, restando o ponto a ser equacionado pelo Iprev, referente ao apontamento do TCDF sobre a atualização dos registros bancários, a fim de que as contas bancárias reflitam o CNPJ do real detentor dos recursos, conforme o Item III, ("b" e "c"), da decisão nº 3715/2023-TCDF. Ao longo das elucidações apresentadas pelas áreas, o Conselho Fiscal sugeriu que fosse realizada reunião com o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF a fim de compreender o que se têm de pendências nas respostas advindas do Iprev-DF, em especial quanto a resposta da Unidade de Atuária. Registra-se que os membros solicitaram a presença da Diretoria de Investimentos na próxima reunião do Conselho Fiscal para prestar esclarecimentos sobre as Decisões do TCDF. **Item I - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 92ª Reunião Extraordinária.** A Ata foi aprovada por unanimidade mediante ajustes aprovados pelo colegiado. Assim, na linha 70, onde se lê: *“Foi debatido pelos membros e pelo Diretor Thiago questionamento a ser realizado ao banco de Brasília S.A. – BRB”*, leia-se: *“Foi debatido pelos membros e pelo Diretor Thiago questionamento a ser realizado ao Banco de Brasília S.A. – BRB em relação aos valores atualizados da participação acionária do Iprev-DF naquela instituição financeira, (...)”*; e na linha 80, onde se lê: *“discursão”*, leia-se: *“discussão”*. Informa-se que será disponibilizada para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações SEI-GDF, visando posterior

publicação do Extrato em Diário Oficial do Distrito Federal. Registra-se que os membros solicitaram que a Ata referente à parte da Diretoria de Investimentos não necessita da ampla informação, restando acordado pelos membros que a apresentação seja anexada ao Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20. Assim, os números detalhados estarão na apresentação e na Ata deverá conter o resumo do que foi abordado, registrando que o relatório estará anexo. **Item IV - Aprovação do Parecer Preliminar de Prestação de Contas de 2023, referente ao período de janeiro a junho de 2023.** Após debate pelos membros do colegiado, o parecer preliminar foi aprovado mediante correções e, posteriormente, será assinado pelos membros titulares. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e um minutos e eu, Anny Caroline Alves de Oliveira, na qualidade de convidada, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20 para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e, posteriormente, publicada no sítio oficial do Iprev-DF e o Extrato da Ata da Reunião publicado no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/10/2023, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/10/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES - Matr.0278648-6, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/11/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125097840)
verificador= **125097840** código CRC= **84DCBD69**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): 31053446

Sítio - www.ipev.df.gov.br